



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04/07/2016



## **EDITAL Nº 015/2019**

### **PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS (PPG-ECAL) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, PARA CURSAR DISCIPLINAS NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2019.**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia e Ciência de Alimentos (PPG-ECAL), no *Campus* Universitário de Itapetinga, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as disposições das Resoluções n.ºs 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 55/2016, do CONSEPE.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

##### **1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL**

As inscrições para aluno especial ocorrerão entre os dias **11 e 15 de fevereiro de 2019** e acontecerão, exclusivamente, pelo e-mail [meali@uesb.edu.br](mailto:meali@uesb.edu.br) até as **23:59h** do dia **15/02/2019**, através do envio da Ficha de Inscrição (Anexo Único), disponível no site do PPG-ECAL ([www2.uesb.br/ppg/ppgecal](http://www2.uesb.br/ppg/ppgecal)) e que se torna parte integrante do presente Edital, assim como os demais documentos exigidos em formato digital.

##### **1.2. PÚBLICO ALVO**

Podem candidatar-se profissionais com diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou atestado de conclusão das exigências do curso de graduação nas áreas de engenharia de alimentos, ciência de alimentos, tecnologia de alimentos e correlatas.

##### **1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

1.3.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar anexados via e-mail os seguintes documentos, devidamente nomeados e no formato *'portable digital format'* (pdf):

- a) Ficha de inscrição, com assinatura original, digitalizada (ficha-nome.pdf);
- b) cópia do currículo *Lattes* (Plataforma *Lattes* – CNPq) com informações a partir de 2014 (lattes-nome.pdf);
- c) cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou atestado de conclusão das exigências do curso de graduação (diploma-nome.pdf);
- d) cópia do histórico escolar de graduação (historico-nome.pdf);
- e) uma carta de no máximo uma página expondo os motivos do interesse na participação na disciplina escolhida (carta-nome.pdf).

1.3.2. No caso de Diploma de Graduação expedido por Instituição estrangeira, o mesmo deverá ser reconhecido legalmente por Instituição brasileira credenciada para tal.

## 1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

1.4.1. Cada candidato poderá se candidatar a matrícula em até 02 (duas) disciplinas dentre as relacionadas no quadro abaixo.

Código	Disciplina	Creditação	Carga Horária	Vagas
DCEN 0002	Estatística Aplicada	4	60	3
DCEN0003	Metodologia da Pesquisa	4	60	3
DCEN 0005	Microbiologia Aplicada a Alimentos	4	60	3
DCEN 0010	Química e Bioquímica dos Alimentos I	4	60	3
DTRA 1479	Separação e Purificação de Biomoléculas	4	60	3
DTRA 1475	Tecnologias Limpas na Agroindústria	4	60	3
DCEN 0014	Termodinâmica Avançada	4	60	3
DTRA 1462	Inovações em Embalagens de Alimentos	4	60	3

1.4.2. Os horários de oferecimento das disciplinas ainda serão definidos e divulgados em momento oportuno na página do PPG-ECAL ([www2.uesb.br/ppg/ppgecal](http://www2.uesb.br/ppg/ppgecal)).

1.4.3. No ato da inscrição o candidato poderá fazer a opção por até 03 (três) disciplinas ofertadas neste Edital, por ordem de prioridade, sendo que, ainda que classificado dentro do número de vagas, só poderá cursar, no máximo, 02 (duas) disciplinas.

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do PPG-ECAL em etapa única e constará de análise do Histórico Escolar da Graduação; do *Curriculum Lattes* e da carta de interesse na participação na disciplina escolhida.

## 3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado até o dia **22/02/2019** no site do PPG-ECAL ([www2.uesb.br/ppg/ppgecal](http://www2.uesb.br/ppg/ppgecal)) e publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

## 4. DA MATRÍCULA

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), entre os dias **25 e 27/02/2019**, das **08:30h às 11:30h** e **14:30h às 17:30h**, na Secretaria Setorial de Cursos do *campus* Juvino Oliveira – UESB / Itapetinga – BA, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula, a ser preenchido junto à Secretaria Setorial de Cursos;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou atestado de conclusão das exigências do curso de graduação, com Histórico Escolar (original e cópia);
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (original e cópia);
- Certificado de reservista, para indivíduos do sexo masculino (original e cópia);
- 01 (uma) foto 3X4.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito a vaga e ingresso na(s) disciplina(s).

## **5. DO INÍCIO DAS AULAS**

As aulas terão início no dia **13 de março de 2019**.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O discente especial poderá cursar no máximo 02 (duas) disciplinas por semestre, totalizando 04 (quatro) disciplinas.

6.2. São considerados alunos especiais aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas do PPG-ECAL, e que, portanto, não estão vinculados diretamente ao PPG-ECAL, ou que estejam vinculados a outros programas de pós-graduação que conduzam ao grau de mestre e doutor.

6.3. A aceitação do aluno especial fica a critério do Colegiado de Curso, em anuência com o docente responsável pela disciplina.

6.4. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso, com anuência da PPG/UESB.

6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.

6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.

6.7. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.9. Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas diretamente com a secretaria do PPG-ECAL por e-mail (meali@uesb.edu.br) ou telefone (77-3261-8629).

6.10. Casos omissos neste edital serão avaliados pelo Colegiado do PPG-ECAL.

Vitória da Conquista, 30 de janeiro de 2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**



**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 015/2019**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
<b>1. DADOS PESSOAIS</b>	
Nome:	
Data de nascimento://	
Identidade:	Órgão emissor:                      Data: //
CPF:	Passaporte ( <i>quando estrangeiro</i> ):
Endereço eletrônico (e-mail):	
<b>2. ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>	
Logradouro:	
Bairro:	Telefone Res: ( ) Celular: ( )
CEP: -	Cidade:    UF:
<b>3. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
Curso de graduação:	Ano de conclusão:
Instituição:	
Cidade:	UF:
<b>4. OPÇÕES DE DISCIPLINAS (listar até 03 disciplinas por ordem de prioridade de seleção).</b>	
1ª Opção:	
2ª Opção:	
3ª Opção:	